



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1986

Ji-Paraná (RO), 14 de janeiro de 2015

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidor público, em substituição ao Engenheiro Civil Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, em virtude do período de férias no mês de Janeiro de 2015, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras de sua responsabilidade.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1.º – Fica nomeado o Engenheiro Civil Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras, em decorrência do período de férias do titular durante o mês de janeiro de 2015.

ART. 2.º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3.º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2015.

Ji-Paraná – RO, 12 de Janeiro de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. n.º4106/GAB/PMJP/2014

PORTARIA N.º 003/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 033/2008, que trata da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 033/2008, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 69,61% (8.893 dias/12.775 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor de R\$ 776,40 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), tendo em vista o que consta no Processo n.º 4851/2008, e de conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II, combinado com os §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 30, § único, da Lei Municipal Previdenciária n.º. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3.º. Revoga-se a Portaria n.º. 033/2008, de 29 de Abril de 2008.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de Abril de 2008.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 004/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 023/2009, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 023/2009, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos de Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 5,38%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 48, de 12/02/2009, publicada no D.O.U. de 13/02/2009, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF n.º 48, Anexo I, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 818,17 (oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), a contar de 01 de Fevereiro de 2009, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social - F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 023/2009, de 26 de Março de 2009.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de Março de 2009.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 005/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 019/2010, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 019/2010, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos de Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 6,14%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 350, de 30/12/2010, publicada no D.O.U. de 31/12/2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 868,41 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), a contar de 01 de Janeiro de 2010, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social - F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 019/2010, de 08 de Fevereiro de 2010.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2010.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 006/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 018/2011, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 018/2011, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 6,47%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 568, de 31/12/2010, publicada no D.O.U. de 03/01/2011, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 924,60 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), a contar de 01 de Janeiro de 2011, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social - F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 018/2011, de 18 de Janeiro de 2011.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2011.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 007/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 062/2012, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 062/2012, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 6,08%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06/01/2012, publicada no D.O.U. de 09/01/2012, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 980,82 (novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), a contar de 01 de Janeiro de 2012, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social - F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 062/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 008/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 086/2013, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, através de seu Diretor-Presidente Evandro Cordeiro Muniz, vem **NOTIFICAR** o senhor **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº: 21712 SSP/RO e do CPF nº: 037.602.782-72, na condição de servidor aposentado por este Município de Ji-Paraná aos dias 23 de Novembro de 2010, matrícula/cadastro nº 8003, no cargo de Motorista de Veículos Pesados – SEMAD, para que possa compareça à sede do Fundo de Previdência Social, situada na Av. Transcontinental, nº 2351, esq. c/ Rua Menezes Filho, no bairro Dois de Abril, CEP 76900-837, ou entrar em contato via telefone no número (69) 3416-4057, **num prazo de 10 dias** da data de publicação desta notificação, para tratar de assuntos de extrema urgência e importância sobre a sua aposentadoria

Ji-Paraná, RO, 08 de Janeiro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO**TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 001/SEPLAN/2015**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Diretor Geral Administrativo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando os questionamentos de projeto apresentado pela empresa. **Considerando** ainda que o contrato nº 065/PGM/PMJP/2014 tem um prazo previsto para execução dos serviços em 60 (sessenta) dias;

Considerando o parecer favorável do Engenheiro Responsável quanto a necessidade da Paralisação da obra.

DETERMINA:

I - Paralisação da obra executada pela Empresa contratada: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 1-6032/2014 – Vol: I e II, Contrato nº 065/PGM/PMJP/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2014.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Diretor Geral Administrativo
Dec. nº 3849/GAB/PMJP/2014

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 021/GAB/SEPLAN/2014

MARCITO APARECIDO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade da execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo, conforme Pro-

cesso Administrativo nº 1-9206/2013 e Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013;

Considerando o término da vigência do prazo do contrato nº 071/PGM/PMJP/2013, em 03 de Janeiro de 2015.

Considerando a necessidade de suspender *de ofício* temporariamente a execução dos serviços ora contratados, para resguardar os prazos contratuais, objeto do Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013, referente à execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo, conforme Processo Administrativo nº 1-9206/2013, até que se promova a autorização, pela Caixa Econômica Federal, do pagamento da medição final do contrato de repasse nº 371.524-67/2011.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo executada pela Empresa contratada **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP** conforme Processo Administrativo nº 1-9206/2013 Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013. **Publique-se**

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO, 22 de dezembro de 2014

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº3841/GAB/PMJP/2014

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 022/SEPLAN/2014

MARCITO APARECIDO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de Reserva Orçamentária do 2º Aditivo de Valor, do contrato nº 076/PGM/PMJP/2014 do Processo Administrativo nº 1-6870/2013 da Obra de Construção de Academia de Saúde Bairro Jardim dos Migrantes.

Considerando a solicitação de paralisação da empresa de 19 de dezembro de 2014, onde relata imprevisto e recesso de final de ano.

Considerando o término da vigência do prazo do contrato nº 076/PGM/PMJP/2013, em 01 de janeiro de 2015.

DETERMINA

I - Paralisação da obra de Construção de Academia de Saúde Bairro Jardim dos Migrantes executada pela Empresa contratada: **RODRIGUES & LIMA LTDA – ME**, conforme Processo Administrativo nº 1-6870/2013, Contrato nº 076/PGM/PMJP/2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social